

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS
Sala de Sessões "Jairo Correa da Silva"
Rua Maria Rita Franco, 290 - CAMPOS ALTOS-MG

RESOLUÇÃO No. 18 /94

Reajusta a Remuneração do Prefeito e do Vice-Prefeito de Campos Altos e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com instruções do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e Resolução 24/92, de 27.12.92, aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º - A remuneração mensal do Prefeito Municipal de Campos Altos-MG., é reajustada em 7,75% (Sete inteiros e setenta e cinco décimos percentuais) e passa a ser a partir de 1º de Agosto R\$ 2.746,28 (Dois mil, setecentos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos) divididos em Subsídio e Verba de Representação na proporção de 50% (Cinquenta por cento) cada.

Art. 2º - O Subsídio mensal atribuído ao Vice-Prefeito, corresponde a 1/4 (Um Quarto) do subsídio fixado para o Prefeito e, a Verba de Representação corresponderá a 3/3 (tres Terços) do subsídio fixado neste artigo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

24 de 08 de 94 Sala de Sessões "Jairo Correa da Silva", em

José Roberto Pereira
Ferreira Cardoso
Ishuf Garcia

Vice-Presidente
Humberto
Alves

Adel Calixto de Souza
Vice Presidente